

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	Data	Número	Data	Número do Protocolo
SOL DE COMPRA	09/09/2024		09/09/2024 12:18	2024/1087409
Procedência:	MPC/PA			
Interessado:	DADM - Departamento administrativo			
Assunto:	LICITAÇÃO			
SubAssunto:	PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PRECOS			
Complemento:	DFD DADM 02/2023 - Climatização de Ambientes			
Origem:	MPC/PA - DADM - MPC1			
Anexo/Sequencial:	70, 73			



Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

<https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2024/1087409>



FOLHA DE DESPACHO

PROCESSO Nº 2024/1087409

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2024 – MPC/PA.

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição com fornecimento e instalação de aparelhos de refrigeração para as Sedes Administrativas e das Procuradorias de Contas do Ministério Público de Contas do Estado do Pará - MPC/PA.

**Ao
Departamento Administrativo**

Encaminho processo relativo ao procedimento licitatório em curso para fins de conhecimento, análise e manifestação técnica quanto às documentações (seq. 69) enviadas pelas empresas **A.V. DE JESUS BURITI – SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO, CNPJ 17.230.719/0001-11.**

Na oportunidade, informo que a sessão pública está suspensa administrativamente com previsão de reabertura para as 14:00h do dia 19/11/2024. Em havendo a necessidade de prorrogação do prazo, solicito informar previamente.

Belém/PA, 14 de novembro de 2024.

Renan Cândido Oliveira
Pregoeiro - DACC
Matrícula 200251

Belém, 18 de novembro de 2024

Despacho

Processo: 2024/1087409

Pregão Eletrônico: nº 90008/2024 – MPC/PA

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição com fornecimento e instalação de aparelhos de refrigeração para as Sedes Administrativas e das Procuradorias de Contas do Ministério Público de Contas do Estado do Pará -MPC/PA.

Análise de Proposta

Empresa: A. V. DE JESUS BURITI – SERVIÇO DE REFRIGERACAO CNPJ CNPJ
17.230.719/0001-11

Considerando o Despacho do DACC, seq.70, para análise e manifestação técnica quanto a documentação apresentada pela empresa acima identificada;

Informamos que:

- 1.1.1.A Proposta Comercial apresentada, seq. 69 (Grupo 1), no que se refere a especificação técnica da marca ofertada **atende** no quesito distância máxima entre as unidades condensadora e evaporadora (modelo Midea), conforme Especificações Técnicas, seq. 22, figuras abaixo; No entanto, solicitamos o encaminhamento da documentação referente aos itens 6.2.1 e 7.4.6 do Termo de referência, especificamente o **Atestado de Capacidade Técnica e a Declaração de Credenciamento para Fornecimento e Instalação dos Equipamentos Junto ao Fabricante.**

6 - TUBULAÇÕES DE INTERLIGAÇÃO

6.1 - Interligação entre Unidades - Desnível e Comprimento de Linha

Para interligar as unidades é necessário fazer a instalação das tubulações de interligação (linhas de sucção e expansão). Veja os **limites recomendados** na tabela abaixo.

42AFV x 38TV	Comprimento Equivalente (m)	Desnível Máximo (m)	Comprimento Mínimo (m)
09 / 12	25	10	2
18 / 22	30	20	

Figura 1 – Foto das especificações– Modelos Midea.

13	<p>AQUISIÇÃO DE APARELHO AIR-SPLIT – 30.000 BTUS – INVERTER</p> <p>Equipamento condicionador de ar: Tipo: Split High Wall; Tecnologia: Inverter; Capacidade de refrigeração: 30.000 BTUs; Tensão: 220v Selo Procel: "A" e/ou Selo Procel Ouro - INMETRO Selo ENCE – Etiqueta Nacional de Conservação Energética: "A" Serpentina: cobre. Ciclo: Frio Gás refrigerante: R32 Cor da evaporadora: Branco Distância máxima evaporadora/condensadora: entre 20 e 25m</p> <p>Características adicionais: controle remoto sem fio, tela de fácil visualização e todas as funcionalidades necessárias para controle do aparelho; filtros de alta performance, que removem poeira e odores, função desumidificação; aviso limpa filtro, regulador de ventilação (intensidade e direção).</p>		Un. 20
----	--	---	--------

Figura 2 - Especificação Técnica, seq. 22 - comprimento máximo entre: 20 e 25m e/ou 25 e 30m

Diante do exposto, ficamos no aguardo da documentação solicitada.

Retorno os autos ao DACC para os procedimentos necessários.

Atenciosamente,

Marcelo Cardoso Nagano
Analista Ministerial
Eng^o Civil – CREA 11.269-D/PA
Mat. 200288